



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 69/2022

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

#### ATO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0038277/2021-68

**Requerente:** Joana Maria Borzani Basile da Silva

**CPF/CNPJ:** 304.065.898-01

**Imóvel da intervenção:** Sítio Esteja Em Paz

**Município:** Baependi-MG

**Objeto:** Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa

**Bioma:** Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o pedido de cancelamento da Autorização 2100.01.0038277/2021-68 feita pela representante legal do empreendimento (doc. SEI n. 43081364);

Considerando a informação trazida no Despacho nº 105/2022/IEF/NAR CAXAMBU, de que a exploração não foi iniciada (doc. SEI n. 43273685);

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que determinar o arquivamento do processo quando assim solicitado pelo interessado

*Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*

*I – a requerimento do empreendedor;*

*II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;*

*III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;*

*IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."*

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo n. 2100.01.0038277/2021-68, fazendo-se as alterações necessárias no sistema de decisão.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 28/03/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44189752** e o código CRC **FD0580AB**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0038277/2021-68

SEI nº 44189752